



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



## **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**

Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 143. CEP 13069-901

Campinas - SP, (19) 3746-6184

Ofício Circular nº 1/2025/SEI-CTI

Aos Médicos Responsáveis

**Assunto: Orientações sobre Inspeção Médica - §4º do Art. 3º da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024.**

Senhores Doutores,

1. Com base nas disposições do §4º do artigo 3º da Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, que estabelece as diretrizes para a realização da inspeção médica oficial, que antecede a posse em cargo público federal, encaminhamos as seguintes orientações para os médicos responsáveis, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas pela referida norma.
2. O objetivo deste Ofício-Circular é apresentar as informações necessárias para a realização de inspeção médica oficial dos nomeados no Concurso Público do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI para o provimento nos cargos de Pesquisador e Tecnologista.

### **DO CTI**

3. O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) é uma Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, criado em 1982. Sediado em Campinas/SP, sua missão é gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em Tecnologias da Informação e áreas correlatas.

### **DOS CARGOS**

4. Os servidores nomeados, em processo de inspeção médica, exercerão os cargos de Pesquisador e Tecnologista, em conformidade com a Lei nº 8.691/1993 (Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia).
5. Os cargos de Pesquisador e Tecnologista destinam-se a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa científica e tecnológica ou necessárias à atuação técnica do CTI.
6. Para o exercício de suas atribuições no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI os servidores não estarão expostos de maneira ordinária a elementos ou condições que apresentem níveis consideráveis de periculosidade, penosidade ou insalubridade, na forma dos regulamentos em vigor.
7. O nomeado atuará nas dependências do CTI, localizado na Rodovia Dom Pedro I, km 143,6 na cidade de Campinas/SP.

### **DA INSPEÇÃO MÉDICA**

8. Em consonância com o artigo 14 da Lei nº 8.112/90, a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por servidores públicos federais:

a) ocupantes de cargo efetivo de Médico, e de Médico do Trabalho;

b) investidos na função de Perito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS;

c) integrantes das carreiras de Perito Médico Federal, de Supervisor Médico-Pericial e de Perito Médico da Previdência Social, ou profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

9. Para a realização presencial da inspeção médica oficial, os nomeados deverão apresentar os exames médicos e laboratoriais originais e impressos, realizados até sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

10. A inspeção médica oficial abrangerá a avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e a avaliação de exames apresentados.

11. Os exames e laudos originais deverão conter a identificação do profissional no respectivo conselho de classe. No caso de utilização pelo profissional de assinatura digital, esta deve ser passível de verificação da integridade e autenticidade.

12. A conclusão da inspeção médica oficial deverá ser formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público, conforme modelo disponibilizado pelo CTI. O atestado deverá ser emitido pelo médico em duas vias.

**JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO**  
**Diretora do CTI Renato Archer**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 23/01/2025, às 14:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12571751** e o código CRC **7E75AC00**.